



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI N° 813, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Denomina o logradouro público que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **ZILMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA** a praça localizada no entorno da Capela São Pedro e São Paulo, na localidade de Canavieira, neste município de Horizonte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 29 (vinte e nove) dias de dezembro de 2010.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte